



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 026/2022 – 24/06 a 30/06/2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

Ata da 20ª (vigésima) Reunião Ordinária, da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador José Irenildo Freires de Andrade e com a presença dos Vereadores desta Casa, com exceção do Vereador Leandro Marcelo Souza, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Em seguida foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 - Projeto de Lei nº 64/2022, que “Institui no Município de Ouro Branco o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições”, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 2 – Projeto de Lei nº 75/2022, que “Autoriza o Município a proceder a regularização dos imóveis que especifica”, de autoria do Executivo; 3 – Projeto de Lei nº 77/2022, que “Altera a Lei Municipal 2.476/2021 que autorizou o Poder Executivo a subsidiar a concessão do transporte coletivo municipal e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 4 – Projeto de Lei nº 78/2022, que “Altera a Lei Municipal nº 1700 de 28 de abril de 2009 que dispõe sobre a política de proteção, de conservação e de controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Ouro Branco; e, a Lei Municipal nº 2.242, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei nº 1700, de 28 de abril de 2009, ampliando os recursos do Fundo de Meio Ambiente e regulamentando demais disposições”, de autoria do Executivo; 5 – Projeto de Lei nº 79/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.605,22 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), por expectativa de excesso de arrecadação”, de autoria do Executivo; 6 - Projeto de Lei nº 080/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Semana Municipal da Agricultura Familiar do Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores José Heleno de Souza e Leandro Marcelo Souza; 7 – Projeto de Lei nº 81/2022, que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Ouro Branco a promover campanhas de publicidade, propagandas e distribuição de kits do cordão de girassol para pessoas com deficiências ocultas, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 8 - Requerimento nº 113/2022, de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza; 9 - Requerimento nº 114/2022, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 10 – Indicações nºs 061, 062 e 71/2022, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 11 - Indicações nºs 063, 064, 065, 066, 067, 068 e 069/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Câmara Municipal de Ouro Branco Lopes; 12 – Indicação nº 70/2022, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 13 - Moção de Pesar nº 11/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes. Ato contínuo o Sr. Presidente passou à Segunda Parte da Reunião – Ordem do Dia. Primeiramente as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde ofereceram Parecer favorável as Emendas nºs 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 67/2022, aprovadas em discussão e votação única. O referido Projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação, com as Emendas inseridas, bem como a Redação Final do mesmo. Quanto ao Projeto de Lei nº 72/2022 recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em sua Redação Final, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles. O Projeto de Resolução nº 06/2022, obteve Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e

votação, bem como em sua Redação Final, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes solicitou cópia do Veto à Proposição de Lei nº 37/2022, uma vez não ter recebido a mesma. O Vereador Neymar Magalhães Meireles solicitou “vista” do Veto à Proposição de Lei nº 37/2022 e a Vereadora Nilma Aparecida Silva, do Requerimento nº 113/2022, concedidas pelo Presidente desta Casa. Após foi feito um minuto de silêncio em respeito ao falecido, tendo em vista a Moção de Pesar apresentada. Ato contínuo do momento do Pronunciamento Popular, fez uso da palavra a Sra. Kátia Stelamares Gomes, Sindicato dos Servidores. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Veto a Proposição de Lei nº 37/2022, o Projetos de Lei nºs 64, 75, 77, 78, 79, 80 e 81/2022 e Requerimento nº 113/2022. Às 21h, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

ATA DE REUNIÃO - LIBRAS

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/8b72e1226fe320b66cf139a00157ac7e.pdf?1656688794



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 002/2022

OBJETO: Contratações dos serviços de interpretação de Libras/Português – Português/Libras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ATA DE REUNIÃO

Às 14:00 horas do dia 20/06/2022 no Plenarinho da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para dar início à Sessão de abertura dos envelopes de Credenciamento 002/2022.

O edital em questão foi disponibilizado no site desta Casa Legislativa bem como no Boletim Legislativo na edição extra 010/2022 de 13 de maio deste ano.

PRESENTES: Não compareceu nenhum interessado para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Resposta aos questionamentos: Dentre os princípios norteadores da realização de contratos administrativos se destaca o princípio da Supremacia do Interesse Público, que permite a existência de cláusulas exorbitantes em favor do interesse público, neste sentido, não serão pagos direitos de imagem aos interessados credenciados, com a cessão gratuita dos mesmos nos termos do ANEXO IV do presente Edital de Credenciamento; já em relação a realização de outros eventos, que não os descritos no termo de referencia anexo ao edital, salienta-se que no presente momento não há o interesse em sua realização, podendo a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário de conveniência e oportunidade, poderá aditar os contratos ou realizar novo processo de credenciamento para atingir o objetivo pretendido.

CREDENCIAMENTO:

Aberto o envelope de Habilitação de **MARLON DE PAULA BRAGA**, constatou-se o mesmo apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade o exigido no edital.

Aberto o envelope de Habilitação de **JANAINA SILVA BOTELHO BRAGA**, constatou-se A mesmo apresentou todos os documentos de habilitação em conformidade o exigido no edital.

Declaração de Credenciamento. Comprovada a habilitação jurídica, foram declarados habilitados no certame as pessoas naturais **Marlon de Paula Braga e Janaina Silva Botelho Braga**

Recursos. Não houve interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, o processo devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação, sendo a presente ata encaminhada para publicação na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

SEGUNDO EDITAL DE LIBRAS

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/70554eb7e31c354249ef216df65c8c5f.pdf?1656689947



Câmara Municipal de Ouro Branco

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 003/2022 PROCESSO Nº 037/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços profissionais de interpretação e tradução de Libras (Linguagem Brasileira de Sinais)/Português ou vice versa, a serem divididas entre os Credenciados, de forma equivalente e isonômica, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para a execução dos serviços solicitados de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº. 4.705 de 05 de abril de 2005, Decreto Municipal nº. 5.303, de 21 de março de 2007, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo **CREDENCIAMENTO**, no regime de execução direta.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO: A PARTIR DO DIA 04 DE JULHO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) COM DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO: Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações nº 200, na cidade de Ouro Branco, Sala do Plenarinho, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrados Corações nº 200, na cidade de Ouro Branco-MG, mediante apresentação pen-drive e no site <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/> onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ouro Branco, 01 de julho de 2022

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2022

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **José Irenildo Freires de Andrade**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 **ESPAÇO VIVO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.075/0001-00, com sede na Rua José Joaquim Queiroz Junior, nº 277^a, bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP: 36.492-305 representada por sua sócia **Rúbia Aparecida Santos Carvalho**, portadora do CPF nº 075.627.336-60 e RG nº MG-12.093.262.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto a contratação de serviço de vídeo para esta Câmara Municipal para execução de um pacote de vinte vídeos (com duração de 1 a 3 minutos cada), para divulgação de temas de interesse público e relevantes institucionalmente, conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – IE MARKETING DIRETO EIRELI.EPP

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/1ebc364b90421d1ae2c2d718885bba92.pdf?1656691277



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2022

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **José Irenildo Freires de Andrade**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 **IE MARKETING DIRETO EIRELI.EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.857/0001-24, com sede a Rua Antonio Pires Campos, nº 25, bairro Bandeirantes, Ouro Branco/MG, CEP 36494-456, representada por seu proprietário **Emerson Rodrigues Carvalho**, portador do CPF nº 108.430.736-75 e RG nº 14.660.026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de vídeo para esta Câmara Municipal para execução de dois vídeos institucionais (duração de 5 a 10 minutos), conforme quantitativos e especificações em anexo.

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO CMOB N.º 25/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DIXI VEXT
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS
LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.663/0001-81, com sede à Rua Professora Antônia Reginato Viana, 485 1º Andar - Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná, CEP 82810-300, representada por **Veridiana Cristina Paulino**, CI 8.531.218-9 SESP/PR e CPF nº 058.416.849-73.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este contrato decorre do processo administrativo 48/2022 instaurado na modalidade Dispensa de Licitação sob o n. 28/2022 com fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.3.2 Fazem parte do presente contrato, independente de transcrição, as condições fixadas às especificações técnicas do termo de referência, bem como, proposta comercial da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Contratação de empresa para locação de sistema de ponto eletrônico incluído o software em nuvem para atender a Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA

3.1 A Contratada deverá disponibilizar os itens locados em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento da Câmara Municipal.

3.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento;



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.3 Deverá ser prestada assistência técnica na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco sempre que se fizer necessário no prazo máximo de 24 horas, salvo atrasos justamente motivados previamente comunicado e aceito pela Câmara Municipal de Ouro Branco.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global da contratação é de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 meses.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

4.3 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

4.4 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

4.5 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 meses a serem contados a partir da efetiva disponibilização dos itens locados, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao máximo de 60 (sessenta) meses, como prevê o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

5.2 - Haverá Reajuste e Revisão dos Preços em face do desequilíbrio econômico financeiro do contrato devidamente comprovada elevação dos custos para manutenção do contrato, mediante prévio parecer jurídico favorável, com base nas normas previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária necessária à realização das despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto deste contrato será:

**01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 -
3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Contratada:

7.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

7.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

7.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

8.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal

8.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções dos serviços poderá ser determinada pela Câmara Municipal mediante assinatura de termos aditivos.

9.2- Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

9.3 - Para fins de recomposição dos preços praticados no contrato, deverá a Contratada demonstrar de forma efetiva e irrefutável a variação ocorrida, mediante documentos oficiais ou incontestáveis, permitindo sua perfeita aferição e incontestada aplicação ao pactuado.

9.4 - A solicitação de recomposição de preços se dará formalmente, por meio de documento escrito e mediante protocolo, dirigido ao gestor do contrato, acompanhado dos demais documentos comprobatórios, apresentando as razões de fato e de direito, bem como os cálculos demonstrativos a demonstrar a fidedignidade do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Ouro Branco a fiscalização do presente contrato no que será auxiliado pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



Câmara Municipal de Ouro Branco

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 multa;

11.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

11.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

11.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho;

11.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

11.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

12.2 No caso de rescisão deste contrato ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12.2.1 Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no Boletim do Legislativo, órgão de imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Câmara Municipal de Ouro Branco

15.1 Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 15 de junho de 2022.

José Irenildo Freires De Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

VERIDIANA
CRISTINA PAULINO
05841684973

Assinado digitalmente por VERIDIANA CRISTINA PAULINO
05841684973
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
+C=BR, ou=Veridiana Cristiana Paulino, ou=05841684973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 17:12:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Veridiana Cristina Paulino

DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Assinatura digital:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa